



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

FABIOLA
ARAÚJO DA
SOLEDADE
LINS
09/01/2023 10:40

CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
09/01/2023 14:07

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROJETO EJ-TRT6 Nº 002/2023**

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 Contratação direta com a empresa Sin Group, especializada no setor de comunicação para o workshop "O Juiz e as mídias", pelo presidente da empresa, o professor Ruy Dantas, que é jornalista multimídia com experiência em rádio, TV e meios online, na 10ª Jornada Institucional da Escola Judicial, a ser realizado no dia 20 de janeiro de 2023 no auditório da EJ6.

2. ORIGEM

2.1 - Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região para compor a programação da 10ª Jornada Institucional da EJ6.

3. TEMA ESTRATÉGICO

3.1 - Objetivo Estratégico: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

O evento abordará temas atinentes as necessidades levantadas pelos Juízes, por meio de uma metodologia diferenciada, buscando o maior envolvimento dos participantes e o máximo aproveitamento de seu conteúdo. O workshop objetiva dar suporte aos Juízes, que representam a instituição pública nas mídias, e ganham visibilidade ao expor para a sociedade, situações específicas, positivas ou negativas da instituição. A eficácia desse momento agrega valor à imagem do profissional, bem como a reputação do órgão em que atua, e reflete a capacidade dos mesmos de transmitir uma boa mensagem.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade a contratação da supracitada empresa para que, através da apresentação do workshop "O Juiz e as mídias" pelo professor Ruy Dantas, que é jornalista multimídia com experiência em rádio, TV e meios online, os magistrados vivenciem uma forma de capacitação lúdica e diferenciada, sobre conexões com o público e competência comunicativa para se expressar na imprensa, dentro da programação de treinamentos previstos para a 10ª Jornada Institucional da EJ6.

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Magistrados do TRT6.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO



PROAD 25298/2022. DOC 8. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.NJGW.KCQZ:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

6.1 - O workshop faz parte da programação da 10ª Jornada dos Magistrados, evento realizado pela Escola Judicial do TRT6 a cada semestre para capacitação dos magistrados. A cada edição, a EJ6 busca oferecer ações que vão além de palestras tradicionais, mas também experiências inovadoras que agreguem conhecimento aos participantes da Jornada. Neste sentido, o workshop em questão terá seu formato customizado para o evento e abordará o tema sobre a competência comunicativa, com objetivo de desenvolver uma comunicação mais fluida, assertiva, empática e receptiva. Visa trabalhar toda a expressividade oral (gestos, voz, postura, corpo) e eliminar os ruídos existentes na comunicação, como as barreiras de tensão, medo, ausência de naturalidade e rigidez. O Workshop trabalhará o desempenho da comunicação, o treinamento da performance que será exigido frente às câmeras. O enfoque dado vem explorar o potencial comunicativo considerando a perspectiva do conteúdo, da expressividade, da comunicação verbal e não verbal com impactos positivos sobre a percepção dos diferentes públicos. Ademais, o palestrante Ruy Dantas atua no Brasil inteiro em cursos e treinamentos com foco em reputação, comunicação interpessoal e relações públicas. Atuou como âncora do jornal da Record em João Pessoa por mais de 12 anos, e atualmente é presidente do Sin Group, plataforma de comunicação com 6 empresas que atuam na área de comunicação, marketing e gestão de crises.

A formação e experiência profissional, de Ruy Dantas estão descritos no currículo juntado.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Auditório da Escola Judicial do TRT6
Número de Participantes:	100
Data do Evento:	20 de janeiro de 2023
Carga Horária	2,0 horas
Contratado:	IMA SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMAGEM E MARKETING LTDA EPP
Anexos:	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta da empresa; - Atestado de capacidade técnica; - Currículo do palestrante; - Certidão TST; - Certidão FGTS; - Certidão Receita Federal; - Notas fiscais
Valor (R\$):	R\$ 4.000,00
Dados do Contratado:	CNPJ: 09.223.519/0001-03
	Contato: (83) 3219-7070
	E-mail: rapaella@singroup.com.br
	Endereço: Av. Gal Bento da Gama, 641, Anexo A, Torre, João Pessoa-PB
	Dados Bancários: Banco Bradesco Agência: 1729 Conta Corrente: 39497-1 Pessoa Jurídica: Ima Serviços de Gestão de Imagem e Marketing LTDA PPA CNPJ: 09.223.519/0001-03





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	19 de janeiro de 2023
Exercício financeiro:	2023
Custo (R\$):	R\$ 4.000,00
TOTAL (R\$) 4.000,00	

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - O contratado demonstra ter notória formação profissional e acadêmica conforme currículo em anexo. O valor apresentado está de acordo com o valor cobrado ao TRT16, conforme nota fiscal apresentada.

1- NF 1001357/2022 - Curso: Programa de média training competência comunicativa para se expressar na imprensa, com carga horária de 8,0 horas-aula, no dia 14/09/2022 e valor de R\$ 20.000,00.

8.1.2 - O Contratado suspendeu os cursos no período de 2020 a 2022, devido a pandemia, já que todos os cursos de média training oferecidos às Escolas de Magistratura são realizados no formato presencial, pela singularidade do curso, que consiste na preparação de porta-vozes das instituições, com demonstração de técnicas de comunicação e entrevistas, com simulação de casos práticos e acompanhamento das performances dos participantes.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	100% - Plano orçamentário 05 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	4.000,00

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6

10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 2021

PROAD 25298/2022. DOC 8. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.NJGW.KCQZ:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Gestor Titular:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br / fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Kátia do Rego Barros
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Ana Elizabeth Japia Mota
Cargo:	Encarregado de Cursos da área Judiciária da EJ6
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	katia.barros@trt6.jus.br / ana.elizabeth@trt6.jus.br

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissionais em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização da palestrante conforme currículo apresentado.

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 - Realizar o serviço contratado, no local previamente combinado;

13.2 - Chegar 30 minutos antes do horário de início do Workshop;

13.3 - Enviar a respectiva nota fiscal, que deve haver referência ao processo e à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

14.2 - Manter local e equipamentos disponíveis, de acordo com o acertado na contratação;

14.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

14.4 - Atestar Notas Fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado neste instrumento;

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

15.1 - Não há impactos ambientais.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 09/01/2023

Fabíola Araújo da Soledade Lins

Chefe da SAF da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 09/01/2023

Fabíola Araújo da Soledade Lins

Chefe Substituta da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 09/01/2023

Carlos Eduardo Gomes Pugliesi

Desembargador Diretor da EJ-TRT6

